

SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA MOSTRA UFSJ 2026

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de discentes voluntários dos cursos de graduação da UFSJ interessados em atuar no apoio à organização e à realização da Mostra UFSJ 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes voluntários regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, dos campi da cidade de São João del-Rei, para integrar a equipe de apoio à organização e à realização da Mostra UFSJ 2026.

1.2. A participação dos discentes voluntários terá como finalidade apoiar a Comissão Organizadora da Mostra UFSJ 2026 nas diferentes atividades necessárias à preparação, realização e finalização do evento.

1.3. Os discentes selecionados poderão atuar em diferentes frentes de trabalho, de acordo com as necessidades da organização.

1.4. A Mostra UFSJ 2026 será realizada no dia **09 de outubro de 2026**, no Campus Tancredo Neves (CTAN), em São João del-Rei, das **8h30 às 12h30**.

1.5. A Mostra UFSJ 2026 tem como objetivos promover o acesso à informação sobre as opções de carreira e a vida universitária, apresentar as oportunidades oferecidas pela Universidade, aproximar a UFSJ da comunidade externa e auxiliar discentes da educação básica na escolha de sua futura formação.

1.6. A participação como discente voluntário terá caráter exclusivamente voluntário, não implicando concessão de bolsa, remuneração ou qualquer outra forma de contraprestação financeira pela UFSJ.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão selecionados discentes voluntários para composição da equipe de apoio à Mostra UFSJ 2026, em número a ser definido de acordo com as necessidades da organização do evento.

2.2. Poderão participar discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSJ, dos campi de São João del Rei.

2.3. A participação dos discentes voluntários compreenderá atividades relacionadas à preparação, realização e, quando necessário, finalização das ações da Mostra UFSJ 2026.

2.4. As atividades poderão ser realizadas no período que antecede a Mostra, no dia de realização do evento e, quando necessário, em período posterior, conforme o cronograma e as demandas da Comissão Organizadora.

2.5. A participação nas atividades será organizada mediante cronograma e/ou escala definidos pela Comissão Organizadora, considerando as necessidades do evento e a disponibilidade dos discentes .

2.6. Cada estudante deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, durante cada uma das duas semanas que compreendem o período de atuação como voluntário, para a realização das atividades de organização e apoio à Mostra.

2.6.1 Parte dessa carga horária deverá ser destinada à atuação presencial no dia 09 de outubro de 2026, no Campus Tancredo Neves (CTAN), em São João del-Rei, para apoio às atividades da Mostra. Nessa data, o estudante deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, permanecendo no local até a conclusão de todas as atividades da Mostra, incluindo o apoio necessário à desmontagem e à organização do espaço após o encerramento do evento.

2.7. A participação no voluntariado não gera vínculo empregatício, vínculo funcional ou obrigação de natureza trabalhista entre o discente e a Universidade Federal de São João del-Rei.

3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão participar deste processo seletivo discentes que:

I – estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFSJ nos campi de São João del Rei;

II – tenham disponibilidade para participar das atividades para as quais forem convocados;

III – tenham interesse em contribuir com a realização da Mostra UFSJ 2026;

IV – tenham capacidade de trabalhar em equipe;

V – demonstrem responsabilidade, organização, iniciativa, cordialidade e comprometimento;

VI – tenham disponibilidade para atuar em atividades presenciais relacionadas à organização e à realização do evento;

VII – estejam dispostos a seguir as orientações da Comissão Organizadora e dos responsáveis pelas diferentes frentes de trabalho.

3.2. Não será exigida experiência prévia em organização de eventos.

3.3. Experiências anteriores em atividades de organização de eventos, comunicação, recepção, atendimento ao público, produção cultural, fotografia, audiovisual, redes sociais, logística, cerimonial, monitoria, representação estudantil, projetos de extensão ou outras atividades relacionadas poderão ser consideradas na seleção.

3.4. A disponibilidade para participação nas atividades indicadas pela Comissão Organizadora constitui requisito fundamental para a participação no voluntariado.

4. DAS ÁREAS E ATIVIDADES DE ATUAÇÃO

4.1. Os discentes selecionados poderão atuar em diferentes frentes relacionadas à organização da Mostra UFSJ 2026, conforme as necessidades do evento.

4.2. Entre as atividades que poderão ser desenvolvidas, incluem-se:

I – apoio à organização dos espaços destinados à realização da Mostra;

II – apoio à montagem, organização e desmontagem dos espaços e materiais do evento;

III – recepção e orientação dos participantes e visitantes;

IV – apoio ao credenciamento e controle de acesso, quando necessário;

V – orientação dos discentes visitantes sobre os espaços, estandes, cursos e atividades da Mostra;

VI – apoio às equipes responsáveis pelos estandes dos cursos de graduação;

VII – acompanhamento e orientação dos grupos de visitantes durante a circulação pelo evento;

VIII – apoio à organização de filas, fluxos de circulação e deslocamento dos participantes;

IX – distribuição e organização de materiais institucionais e informativos;

X – apoio na aplicação e operacionalização de atividades interativas e ações de divulgação da Mostra;

XI – apoio às atividades relacionadas ao Passaporte da Mostra e outras dinâmicas destinadas aos visitantes;

XII – apoio às ações de comunicação e divulgação do evento;

XIII – produção de registros fotográficos e audiovisuais, quando necessário;

XIV – apoio à produção de conteúdos para redes sociais e outros canais de comunicação;

XV – auxílio na coleta de informações, depoimentos e registros das atividades;

XVI – apoio às atividades de cerimonial, programação e acompanhamento das atividades do evento;

XVII – apoio à organização e distribuição de materiais aos participantes;

XVIII – apoio à identificação e solução de demandas operacionais durante a realização do evento;

XIX – auxílio no levantamento, conferência, organização e recolhimento de materiais;

XX – apoio à sistematização de informações e registros produzidos durante o evento;

XXI – participação em reuniões de orientação e preparação;

XXII – apoio às atividades posteriores à realização da Mostra, quando necessário;

XXIII – outras atividades compatíveis com a natureza do voluntariado e relacionadas à organização e realização da Mostra UFSJ 2026.

4.3. A definição da atividade ou frente de atuação de cada discente será realizada pela Comissão Organizadora, considerando as necessidades do evento, o perfil e as habilidades apresentadas pelo voluntário e, sempre que possível, seus interesses e disponibilidade.

4.4. A participação em determinada frente de trabalho não impede que o discente seja posteriormente direcionado para outra atividade, de acordo com as necessidades da organização.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no sistema SIGEventos, por meio do link:

<https://sigeventos.ufsj.edu.br/evento/mostraufsj2026>

5.2. No ato da inscrição, o discente deverá clicar no site na opção “discente voluntário” e preencher integralmente o formulário/questionário disponibilizado no SIGEventos, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. O candidato poderá informar experiências, habilidades ou conhecimentos que possam contribuir para as atividades da Mostra, tais como comunicação, fotografia, audiovisual, organização de eventos, recepção, atendimento ao público, logística, produção cultural, redes sociais, design, informática, cerimonial, entre outras.

5.4. O discente que não preencher e enviar todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição terá sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora da Mostra UFSJ 2026.

6.2. A seleção será por meio de uma entrevista que analisará:

I – informações prestadas no formulário de inscrição;

- II – disponibilidade apresentada pelo candidato;
- III – interesse e motivação para participação na Mostra;
- IV – habilidades e experiências relacionadas às atividades previstas;
- V – perfil de organização, responsabilidade, iniciativa e trabalho em equipe;
- VI – adequação do perfil às diferentes necessidades da organização do evento.

6.3. A entrevista valerá 100 pontos e serão considerados aptos os candidatos que tiverem pelo menos 60 pontos.

6.4. A disponibilidade apresentada pelo candidato deverá ser compatível com as necessidades de participação da equipe de voluntários.

6.5. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio de plataforma de videoconferência, conforme definição da Comissão Organizadora da Mostra UFSJ 2026.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico:

https://ufsj.edu.br/seaca/mostra_ufsj.php

7.2. Serão selecionados os candidatos que apresentarem perfil e disponibilidade compatíveis com as necessidades da organização da Mostra, observada a ordem de classificação.

7.3. Os demais candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva e ser convocados posteriormente, de acordo com as necessidades da Comissão Organizadora.

8.4. A convocação de candidatos do cadastro de reserva poderá ocorrer até a data de realização da Mostra, conforme a necessidade de recomposição da equipe de voluntários.

9. DOS COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS

9.1. São compromissos dos discentes voluntários:

- I – participar das atividades para as quais forem convocados;
- II – cumprir os horários definidos previamente pela organização;
- III – participar das reuniões de orientação e preparação, quando convocados;
- IV – cumprir as orientações da Comissão Organizadora e dos responsáveis pelas respectivas frentes de atuação;
- V – manter postura cordial, responsável e colaborativa durante as atividades;
- VI – tratar com respeito os visitantes, discentes, servidores, docentes e demais participantes da Mostra;
- VII – zelar pelos espaços, equipamentos, materiais e demais recursos utilizados no evento;
- VIII – comunicar previamente à equipe responsável eventual impossibilidade de participação em atividade previamente assumida;
- IX – manter comunicação regular com a equipe responsável pela organização;
- X – contribuir para o bom funcionamento das atividades e para a adequada recepção dos visitantes;
- XI – observar as orientações institucionais relativas à comunicação, uso de imagem, direitos autorais e proteção de dados;
- XII – não divulgar informações institucionais ou conteúdos produzidos no âmbito da Mostra sem autorização da equipe responsável;
- XIII – colaborar com a organização, sistematização e devolução dos materiais utilizados nas atividades;
- XIV – desempenhar as atividades de forma compatível com os objetivos e orientações da Mostra UFSJ 2026.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os discentes que participarem das atividades previstas como voluntários poderão receber certificado de extensão de 40h de atividades.

10.2. A emissão do certificado ficará condicionada ao efetivo cumprimento das atividades e à participação registrada pela Comissão Organizadora.

10.3. A carga horária certificada será correspondente ao período e às atividades efetivamente realizadas pelo discente, conforme registro da organização.

10.4. A participação voluntária não implicará pagamento de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outra forma de remuneração.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	27/08/2026
Período de inscrições	27/08/2026 até 15/09/2026
Divulgação da lista de inscritos	16/09/2026
Recurso contra a lista de inscritos	17/09/2026
Resultado dos recursos	18/09/2026
Entrevista	21/09/2026 e 22/09/2026
Resultado preliminar	23/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar	24/09/2026
Resultado final	25/09/2026
Reunião de orientação - presencial na PROEN (Campus Santo Antônio)	28/09/2026 - 10h00
Período de atuação dos voluntários	28/09/2026 a 09/10/2026

11.1. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante divulgação nos canais oficiais da UFSJ.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O discente poderá ser desligado da equipe de voluntários nos seguintes casos:

I – solicitação do próprio discente;

- II – ausência injustificada nas atividades previamente assumidas;
- III – descumprimento das orientações da Comissão Organizadora;
- IV – comportamento incompatível com as atividades desenvolvidas;
- V – descumprimento dos compromissos estabelecidos neste Edital;
- VI – impossibilidade de participação nas atividades para as quais tenha sido previamente escalado;
- VII – outras situações que inviabilizem a continuidade da participação do discente.

12.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva, observada a necessidade da organização e a disponibilidade do discente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A participação como voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra forma de vínculo de trabalho com a Universidade Federal de São João del-Rei.

13.3. A participação voluntária não implica concessão de bolsa ou remuneração.

13.4. Os conteúdos eventualmente produzidos pelos discentes no âmbito das atividades da Mostra deverão observar as orientações da Comissão Organizadora e as normas institucionais da UFSJ.

13.5. Os discentes deverão observar as normas relativas ao uso de imagem, direitos autorais, proteção de dados pessoais e demais regulamentações aplicáveis às atividades desenvolvidas.

13.6. A Comissão Organizadora poderá reorganizar as equipes e atividades dos voluntários a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Mostra.

13.7. A seleção não garante ao discente a atuação em uma atividade específica, ficando a definição da frente de trabalho condicionada às necessidades da organização e ao perfil do voluntário.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
EDITAL Nº 13/2026/UFSJ/PROEN

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela Comissão Organizadora da Mostra UFSJ 2026.

13.9. Dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao Setor de Apoio Acadêmico (SEACA), pelo endereço eletrônico seaca@ufs.br.

13.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/08/2026

EDITAL Nº 421/2026 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.026943/2026-29)

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:26)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **421**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **ac05115cef**